

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACCACI

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de Graduação.

Art. 2º A elaboração e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é condição obrigatória para a obtenção do grau, conforme previsto na matriz curricular do Curso e consiste em uma pesquisa orientada, de cunho teórico ou prático, em qualquer das áreas de conhecimento dos cursos da IES.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC compõe-se de:

I - Projeto de Pesquisa;

II - Artigo científico;

III - Apresentação perante a Banca Examinadora, para avaliação final;

IV - Entrega de CD/DVD contendo a versão final das partes que compõem o TCC e um exemplar impresso e encadernado.

Art. 4º São objetivos do TCC:

I - Com relação à instituição:

a) Estimular a produção científica;

b) Contribuir para a sistematização e institucionalização da iniciação científica;

c) Desenvolver a formação para a pesquisa, básica e especializada, por meio do acompanhamento dos alunos no uso da metodologia científica e na realização de eventos para aprimorar a formação dos professores orientadores.

II - Com relação aos alunos:

- a) Motivar e incentivar os alunos a participarem de projetos de pesquisa;
- b) Criar condições para o desenvolvimento do pensamento científico, da criatividade e do pensamento crítico do aluno;
- c) Aumentar a produção acadêmica dos discentes;
- d) Possibilitar ao aluno a aprendizagem de métodos e técnicas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente;
- e) Desenvolver a capacidade de criação, inovação e empreendedorismo;
- f) Possibilitar a utilização de técnicas de planejamento e sistematização na resolução de problemas nas mais diversas áreas de atuação;
- g)) Fomentar a criação de atitudes críticas e reflexivas sobre o meio social onde o aluno se insere;
- h) A oportunidade de integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

III - Com relação aos docentes:

- a) Estimular o aumento da produção científica dos docentes; e
- b) Criar condições efetivas para o docente exercer e aprimorar sua função de orientador.

Parágrafo único. A FACCACI pode estabelecer convênios com outras Instituições, objetivando a ampliação do campo de suas atividades de iniciação e pesquisa científicas.

Art. 5º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de (3) três alunos, podendo esta ser multidisciplinar, com participação de alunos de diferentes cursos, de acordo com normas complementares estabelecidas para cada curso.

§ 1º - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada e/ou teórica.

§ 2º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 6º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em três etapas, denominadas TCC I, TCC II e TCC III.

Art. 7º Após a aprovação do projeto de pesquisa em TCC I, a troca de tema só poderá ocorrer mediante autorização expressa do Professor orientador, mediante análise de requerimento justificado do aluno (Anexo VII).

Parágrafo Único - Havendo a troca de tema, deverá o aluno apresentar novo projeto de pesquisa ao Professor orientador.

Art. 8º A fraude na elaboração do projeto de pesquisa ou no artigo científico, na forma de plágio, falsificação, violação de direitos autorais, ou outro meio de igual relevância, será considerada improbidade acadêmica grave, estando o aluno sujeito a abertura de processo administrativo que será avaliado por comissão designada pelo Diretor.

Parágrafo Único - Caso o professor orientador ou algum membro da banca examinadora tenha razões para supor que houve fraude no trabalho apresentado poderá submeter o caso ao Professor Orientador, o qual poderá requerer a instauração de processo de apuração de responsabilidade disciplinar.

Art. 9º - O projeto e o artigo científico deverão ser elaborados de acordo com as normas do Manual de Elaboração de Artigos Científicos da FACCACI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Coordenador do Curso

Art. 10 Compete ao Coordenador do Curso de Graduação:

- I. Fomentar a pesquisa entre docentes e discentes;
- II. Acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento das etapas do TCC;
- III. Encaminhar o cronograma de entrega e defesa, para a Secretaria e demais instâncias institucionais, solicitando sua ampla divulgação;
- IV. Aprovar os nomes dos Professores Orientadores e dos membros da Banca Examinadora;
- V. Convocar, sempre que necessário, o Professor de TCC I e/ou os Professores Orientadores para discutir questões relativas à organização, ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação do TCC;
- VI. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias a fim de viabilizar o efetivo cumprimento deste Regulamento;
- VII. Analisar recursos e situações não previstas referentes ao TCC, emitindo parecer.
- VIII. Definir o cronograma de defesa do TCC, de acordo com o calendário acadêmico;

IX. Encaminhar o calendário de defesa de TCC para a instância responsável pelo agendamento de espaço e recursos didáticos necessários;

X - Arquivar termos de compromisso, formulários de controle de orientação, pareceres conclusivos pela participação ou não do aluno nas bancas examinadoras, atas de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, bem como outros formulários e/ou documentos pertinentes ao TCC.

Seção II

Do Professor de TCC I

Art. 11 São atribuições do professor da disciplina de TCC I:

I. Fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina (Projeto);

II. Orientar os alunos quanto à escolha do tema e do professor na área de atuação;

III. Orientar os alunos para que seus desempenhos observem os valores éticos e morais quando da elaboração do TCC;

IV. Informar aos alunos sobre as normas vigentes da ABNT e padrão Institucional de confecção, os prazos, os procedimentos e os critérios de avaliação do TCC;

V. Acompanhar a execução das etapas de elaboração do TCC I;

VI. Lançar a frequência dos alunos no sistema acadêmico, bem como encaminhar os documentos relativos à disciplina;

VII. Fomentar a pesquisa entre docentes e discentes;

VIII. Informar aos alunos sobre o presente Regulamento;

IX. Disponibilizar ao professor orientador, os formulários para os devidos registros.

Sendo eles:

- a) Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I);
- b) Registro de Acompanhamento de Orientação (Anexo II);
- c) Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo III);
- d) Parecer do Professor Orientador do TCC (Anexo IV);
- e) Ata de Defesa do TCC (Anexo V);
- f) Protocolo de Entrega Final do TCC (Anexo VI);
- g) Requerimento de Mudança de Tema, troca de Professor Orientador e de Desistência de Orientação (Anexo VII);
- h) Termo de Autorização Da Empresa (Anexo VIII);
- i) Termo de Autorização para uso de Imagem Pessoa Física

X. Elaborar calendário para a entrega de projeto de pesquisa.

Seção III

Do Professor Orientador

Art. 12 O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, escolhido pelo acadêmico e com o aval do Coordenador do Curso.

Art. 13 Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar através de formulário específico - Anexo I, o convite, levando

em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto do TCC.

§ 1º Ao assinar o termo de compromisso de orientação, o professor orientador estará assumindo todos os ônus decorrentes da atividade de orientação.

§ 2º Pode o aluno contar com a colaboração de um outro docente que faça parte ou não do corpo docente da FACCACI, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação do Professor Orientador de seu TCC e homologação dos Coordenadores de Curso.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo aluno, periodicamente.

Art. 14 Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o professor de TCC I a fim de que este lhe indique um Professor Orientador.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, deverá ser observado as áreas de interesse, conhecimento e atuação profissional dos professores, bem como a distribuição equitativa entre eles.

Art. 15 Cada professor poderá orientar, no máximo, 4 (quatro) trabalhos (somados os dois cursos).

Art. 16 A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor orientador.

Art. 17 A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, através de formulário próprio - anexo VII, especificando as razões da desistência, e dependerá de:

I. Avaliação do mérito da questão pelo Coordenador;

III. Solicitação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos da data estipulada no calendário acadêmico para depósito do TCC.

Art. 18 A solicitação de substituição do orientador por parte do orientando, deverá ser feita mediante documento formal (Anexo VII) dirigido ao Coordenador contendo as razões da solicitação e dar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do início do período letivo em que o TCC II será desenvolvido. O Coordenador instruirá o processo com:

I. Relato escrito do orientando sobre o fato que motivou a solicitação;

II. Avaliação do mérito da questão pelo coordenador;

III. Aceitação da orientação por parte de outro professor da área específica.

Art. 19 Compete ao Professor Orientador de TCC:

I - Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;

II - Preencher o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I);

III - Orientar alunos em processo de elaboração do TCC, seja na fase da execução do projeto, seja no momento de desenvolvimento e sistematização da pesquisa;

IV - Orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema, acompanhando os resultados obtidos;

V - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica;

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações;

VII - Atender seus alunos orientandos, em datas e horários combinados de acordo com a disponibilidade de orientação, auxiliando-os no desenvolvimento das diferentes etapas de construção do TCC.

- VIII - Entregar, semestralmente, os Registros de Acompanhamento de Orientação (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas;
- IX - Cobrar do acadêmico a execução do cronograma apresentado na disciplina de TCC I;
- X - Avaliar os relatórios parciais que lhe forem entregues pelos orientandos, ao término da primeira etapa do TCC, atribuindo-lhes as respectivas avaliações e/ou correções (e comentários);
- XI - Aprovar previamente o TCC para encaminhamento à Banca Examinadora (Anexo IV);
- XII - Presidir a banca de defesa de TCC do(s) seu(s) orientando(s) e participar das defesas para as quais estiver designado;
- XIII - Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, a ata de defesa e encaminhá-la ao Coordenador (Anexo V);
- XIV - Reavaliar os TCC, em até 20 dias após a entrega com as modificações propostas pela banca, caso os trabalhos sejam aprovados pela banca com ressalvas, pressupondo alterações;
- XV - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 20 A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Seção V

Dos Orientandos

Art. 21 São obrigações do(s) Aluno(s):

I - Ter cursado disciplina sobre metodologia da pesquisa;

II - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa do TCC em conformidade com este Regulamento;

III - Escolher o Professor Orientador, em consonância com o Professor da disciplina de TCC I;

IV - Realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais atividades necessárias para a elaboração do trabalho;

V - Submeter as atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados;

VI - Elaborar todos os elementos que compõem o TCC, de acordo com o presente Regulamento, com as instruções de seu orientador, bem como de acordo com o Manual de Elaboração de Artigos Científicos da FACCACI;

VII - Participar das reuniões periódicas com o Professor orientador;

VIII - Seguir as recomendações do Professor Orientador;

IX - Participar de todas as atividades referentes ao TCC;

X - Cumprir o calendário divulgado pela IES para entrega do TCC;

XI - Protocolar na Secretaria da IES o TCC corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros;

XII - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico, responsabilizando-se pelo uso dos mesmos (Anexo III);

XIII - Obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e mencionados dados internos não disponibilizados ao público (Anexo VIII);

XIV - Apresentar e defender o TCC perante a banca.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DO TCC

Seção I

Do Projeto

Art. 22 O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regimento e com as orientações do seu Professor Orientador, e da disciplina de TCC I.

§1º A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis e deve ser apresentado conforme cronograma, condição para sua aprovação na disciplina.

§2º O TCC, deverá ser apresentado na modalidade de artigo científico para publicação em revistas, nacionais ou internacionais, especializadas e indexadas.

Art. 23 O projeto de artigo científico deve ser entregue ao Professor da disciplina de TCC I em uma via, assinada pelo acadêmico e pelo Professor Orientador.

§1º Cabe ao Professor da disciplina de TCC I a avaliação e aprovação dos projetos apresentados, tendo em vista a elaboração futura do Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao aluno para que seja reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao professor da

disciplina de TCC I antes do término do período letivo no qual o aluno se encontra.

Art. 24 Aprovado o projeto de artigo científico, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo em que o TCC II deverá ser desenvolvido;

II - Apresentar novo projeto ao professor orientador;

III - Existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto de pesquisa são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

DO PROJETO DE ARTIGO

Art. 25 O projeto de artigo científico será desenvolvido na disciplina de TCC I.

Art. 26 Em TCC I, o acadêmico deverá produzir um Projeto de Artigo Científico visando desenvolver um tema e uma problemática com abordagem original na área de abrangência de seu curso.

Art. 27 A estrutura do projeto de artigo científico deve obedecer as normas do **MANUAL DE ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTIFICO** da FACCACI.

DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 28 A produção do Artigo Científico visa desenvolver no acadêmico a capacidade de um estudo teórico-reflexivo a partir de atividades de pesquisa, sua análise e procedimentos metodológicos, organizados de forma técnica adequada às normas de produção de um trabalho científico e sua estrutura deverá seguir as normas do **MANUAL DE ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTIFICO** da FACCACI.

Seção II

Acompanhamento

Art. 29 O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando(s), bem como orientações virtuais também registradas.

Parágrafo único - Após cada reunião de orientação deverá ser preenchido o registro de acompanhamento de orientação - Anexo II.

Seção III

Do Desenvolvimento

Art. 30 O TCC I constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC II, sendo desenvolvido e entregue no prazo máximo de um período letivo.

Art. 31 O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno.

§ 1º - Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o(s) aluno(s) deverá(ão) comunicar por escrito, ao Professor da disciplina de TCC I, a composição de sua equipe, quando houver, e a sugestão do Professor Orientador.

§ 2º - O documento citado no §1º deverá conter a concordância do Professor Orientador proposto - Anexo I.

Art. 32 A avaliação do Projeto de Pesquisa será organizada pelo Professor da disciplina de TCC I.

Art. 33 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).

II. Exequibilidade e cronograma de execução.

III. Viabilidade.

Art. 34 São condições necessárias para aprovação em TCC I:

I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor da disciplina de TCC I.

II. Apresentação de Projeto de Pesquisa por escrito, elaborado de acordo com o Manual de Elaboração de Artigo Científico da FACCACI.

Art. 35 São condições necessárias para aprovação em TCC II e III:

I - Em TCC II entrega do artigo, elaborado de acordo com o Manual de Elaboração de Artigo Científico da FACCACI.

§ 1º - O TCC II será considerado INAPTO nas seguintes hipóteses:

- a) Insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver o TCC de forma satisfatória;
- b) Inserção no TCC de textos de terceiros como se fosse próprio (plágio); e
- c) Descumprimento dos prazos para entrega do artigo.

§ 2º - A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela Professor Orientador.

§ 3º - Em observância a alínea "c", o aluno terá uma oportunidade única de protocolizar junto a secretaria dentro de 10 (dez) dias corridos após a realização da última prova bimestral daquele semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, pagando-se a taxa correspondente.

II - Em TCC III defesa e aprovação do TCC.

§ 1º - A avaliação final do TCC III será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Coordenador de Curso.

§ 2º - Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

Art. 37 O cronograma de apresentação da Defesa do TCC III será organizado pelo Coordenador de Curso.

Art. 38 O aluno deverá entregar as cópias do artigo, devidamente rubricadas pelo seu orientador.

§ 1º - Entende-se por artigo o documento escrito e impresso pelo aluno, contendo a descrição completa do TCC conforme Manual de Elaboração de Artigo Científico da FACCACI.

Art. 39 A etapa de desenvolvimento do TCC II e a defesa (TCC III) deverão acontecer no prazo de dois períodos letivos.

Parágrafo único - Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC II durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

Seção IV

Da Defesa

Art. 40 O TCC será submetido, segundo cronograma divulgado pelo Coordenador do Curso, a uma Banca Examinadora composta por três professores, sendo um o professor orientador.

Art. 41 Antes de finalizar a disciplina de TCC II, o acadêmico deve protocolar seu trabalho junto a Secretaria, na data fixada em Calendário Acadêmico, em três cópias impressas e uma cópia em formato *.doc ou *.docx gravadas em dispositivo CD-ROM, junto com o termo de autorização de depósito assinado pelo seu Professor Orientador (Anexo IV).

Art. 42 As sessões de defesa dos TCCs são públicas e ocorrerão sempre de acordo com o calendário a ser elaborado pelo Coordenador do Curso.

§ 1º Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos artigos antes de suas defesas.

§ 2º Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornar público o conteúdo dos artigos em processo de registro de patentes e marcas, cabendo a eles, em caso do não cumprimento deste parágrafo, os impositivos da Lei.

Art. 43 Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 20 (vinte) dias para procederem à leitura dos artigos.

Art. 44 Na defesa, que será pública, o aluno terá até 15 minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 05 (cinco) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 05 (cinco) minutos para responder cada um dos examinadores.

§ 1º Quando o trabalho for desenvolvido por mais de um componente, a apresentação deverá ser efetuada por todos os participantes.

Art. 45 Após a defesa, o acadêmico deverá se retirar do local para que a Banca Examinadora prossiga seu trabalho e para que cada um de seus membros (o professor orientador e os dois arguidores) atribuam uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) para o TCC e sua defesa, de acordo com os critérios de avaliação da IES, onde farão o registro na Ata de Defesa (anexo V), que será assinada pelos membros e pelo aluno e entregue ao Coordenador de Curso.

Seção V

Da Avaliação

Art. 46 A avaliação será contínua, processando-se a partir do início das atividades até o seu término.

Art. 47 A avaliação pelo orientador será baseada no desempenho, compreendendo o conjunto dos textos elaborados pelo aluno, a observância de prazos e horários, o atendimento às instruções do professor-orientador, a clareza, a concisão, a coerência, a articulação entre as partes que compõem o trabalho e a adequação da revisão de literatura.

Art. 48 São os seguintes critérios de avaliação:

I - Na avaliação do trabalho escrito:

- a) Delimitação adequada do objeto de estudo;
- b) Importância do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Fundamentação teórica pertinente à problematização;
- d) Análise consistente, analítica e propositiva;
- e) Conclusões fundamentadas na análise;
- f) Clareza e objetividade;
- g) Observação dos aspectos formais da língua;
- h) Respeito às diretrizes pressupostas na ABNT, aos passos da metodologia científica e às regras ortográficas vigentes.

II - Na apresentação da defesa e resposta às arguições:

- a) Domínio do conteúdo;
- b) Clareza e organização do tempo;
- c) Adequação do discurso à formalidade da apresentação;
- d) Correção no material apresentado;
- e) Pertinência das respostas às proposições da banca examinadora.

§1º Após analisados os aspectos contidos nos incisos I e II deste artigo, a Banca Examinadora deverá convidar o acadêmico para retornar à sala, sendo-lhe comunicado o resultado da avaliação de seu trabalho, resultado registrado em ata.

§2º A média final é resultante da divisão por três (3) do somatório das notas emitidas por cada um dos três membros da Banca Examinadora, que, portanto, possuem o mesmo peso em termos de atribuição de nota.

§ 3º Para aprovação na disciplina de TCC III o acadêmico deve obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§4º A decisão da Banca Examinadora é soberana e irrevogável, dela não cabendo qualquer tipo de recurso.

Art. 49 A avaliação termina após submissão à banca examinadora, salvo reformulações quando houver.

Parágrafo único: Os resultados da banca serão (Anexo V):

- a) Aprovado
- b) Aprovado condicionado a modificações
- c) Reprovado

Art. 50 Quando o TCC for Aprovado condicionado a modificações, as solicitações de alterações registradas em ata por parte da Banca Examinadora deverão necessariamente ser objetivas, pontuais e exequíveis no prazo de quinze (15) dias corridos, contados a partir da data da defesa do TCC.

Parágrafo Único: Entregues as novas cópias do TCC, nos mesmos moldes do artigo 41, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação, na forma prevista no artigo 48, inexistindo nova defesa oral.

Art. 51 O acadêmico reprovado na defesa do TCC, terá uma única oportunidade naquele período letivo, de refazer seu trabalho e protocolizar na Secretaria, nos mesmos moldes do artigo 41, num prazo de até 45 dias corridos, para fins de nova defesa oral.

Art. 52 Caso o aluno não atenda de forma satisfatória as solicitações da banca examinadora contida no artigo 50 ou não sendo aprovado na segunda oportunidade de apresentação conforme artigo 51, o aluno será considerado reprovado na disciplina de TCC III e deverá se re matricular no semestre seguinte na mesma disciplina, para fins de novamente realiza-la, podendo prosseguir com o mesmo professor orientador ou outro professor, respeitando-se as normas deste Regimento.

Parágrafo Único: Optando por mudança de tema ou orientador, deverá o acadêmico observar o disposto neste Regimento.

Art. 53 A versão final do TCC deverá obrigatoriamente atender às alterações solicitadas em ata pela Banca Examinadora, sendo o caso, atendimento cuja verificação fica sob responsabilidade do professor orientador.

Parágrafo Único: A versão final deve ser protocolada junto a secretaria nos mesmos moldes do TCC II (Anexo VI).

Art. 54 O aluno que não protocolizar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

§ 1º - Considera-se impedimento do aluno para comparecer a defesa do TCC:

- a) Internação hospitalar própria ou de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, devidamente comprovada;
- b) Doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por atestado médico com carimbo do emissor com CRM;
- c) Luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito;
- d) Convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado;
- e) Casamento devidamente comprovado (civil);
- f) Nascimento de filho devidamente comprovado.

§ 2º - O aluno que faltou a apresentação ou seu representante deverá requerer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas após a data da defesa junto a banca, nova apresentação oral que deverá ser individual, a ser marcada pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 A FACCACI reserva-se o direito de disponibilizar os artigos na biblioteca.

Art. 56 Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho (Anexo VIII).

Art. 57 As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

Art. 58 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelos Coordenadores de Curso.

Art. 59 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Anexos:

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Anexo II - REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Anexo IV - PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC

Anexo V - ATA DE DEFESA DO TCC

Anexo VI - PROTOCOLO DE ENTREGA FINAL

Anexo VII - REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TEMA / DE PROF ORIENTADOR / DE DESISTÊNCIA

Anexo VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Anexo IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM PESSOA FÍSICA

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de 20____

À Coordenação de Curso

Eu, _____ na
condição de Professor(a) dessa Instituição, declaro aceitar os alunos _____

como meus orientandos na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso.

O período a que se refere o trabalho de orientação inicia-se quando da assinatura deste documento, encerrando-se quando da conclusão das atividades da Banca Examinadora, a qual presidirei, finalizando o Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro ter conhecimento das atribuições concernentes à atividade de orientação de trabalhos constantes do **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da FACCACI**

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Coordenador de Curso

Assinatura do aluno orientando

Assinatura do aluno orientando

Assinatura do aluno orientando

Anexo II - REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Acadêmico(a)	
Título do trabalho	
Professor(a)	
Orientador(a)	

CONTROLE DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		
Data	Atividade Desenvolvida (acadêmico)	Orientação realizada (professor)

Cachoeiro de Itapemirim, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do aluno orientando

Assinatura do aluno orientando

Assinatura do aluno orientando

Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Eu, _____, matrícula _____, estou ciente de que é considerado utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:

- Texto de autoria de terceiros;
- Texto adaptado em parte ou totalmente;
- Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Logo, declaro ser de minha inteira responsabilidade a autoria do texto referente ao Trabalho de Conclusão de Curso sob o título

_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do aluno

Anexo IV - PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC

À Coordenação de Curso

Tendo acompanhado a elaboração e examinado a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s) _____

tendo como título _____

_____, emito o seguinte parecer:

Apto para ser examinado pela banca de TCC.

Não apto, pois _____

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor Orientador

Anexo V - ATA DE DEFESA DO TCC

Aos .../.../..... realizou-se a sessão pública de defesa do TCC

Título do Trabalho:		
Alunos (as)	Nota	Rubrica dos avaliadores

Os critérios de avaliação estão contidos no artigo 48 do Regulamento do TCC , a saber: I - Na avaliação do trabalho escrito: delimitação adequada do objeto de estudo; importância do desenvolvimento da pesquisa; fundamentação teórica pertinente à problematização; análise consistente, analítica e propositiva; conclusões fundamentadas na análise; clareza e objetividade; observação dos aspectos formais da língua; respeito às diretrizes pressupostas na ABNT, aos passos da metodologia científica e às regras ortográficas vigentes. II - Na apresentação da defesa e resposta às arguições: domínio do conteúdo; clareza e organização do tempo; adequação do discurso à formalidade da apresentação; correção no material apresentado; pertinência das respostas às proposições da banca examinadora.

Após apresentação do TCC aos componentes da Banca Examinadora, com comentários e/ou questionamentos, a banca deu seu parecer final sobre a apresentação, tendo atribuído as seguintes notas:

Parecer Final

- () Aprovação.
- () Aprovação condicionada a modificações.
- () Reprovação

OBSERVAÇÕES: _____

Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos às _____ em que eu, _____, Presidente da Banca, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da Banca Examinadora e o aluno avaliado. _____

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA

Professor Orientador

Examinador da Banca

Examinador da Banca

Examinador da Banca

**CIÊNCIA DO ALUNO REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO
DEFINITIVA DO TCC**

Eu, _____
_____, alunos(as)
do Curso de _____, declaro estar ciente que
deverei entregar o meu TCC revisado, de acordo com as alterações sugeridas
pela Banca Examinadora, após conferência pelo Professor Orientador, com
prazo de _____ dias corridos, sob pena de estar automaticamente
reprovado na disciplina de orientação de TCC.

Data: ____/____/20__.

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Anexo VI - PROTOCOLO DE ENTREGA FINAL DO TCC

Acadêmicos: _____

Título: _____

Cachoeiro de Itapemirim,/...../.....

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Professor Orientador

Secretária

.....

Anexo VI - PROTOCOLO DE ENTREGA FINAL DO TCC

Acadêmicos: _____

Título: _____

Cachoeiro de Itapemirim,/...../.....

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Professor Orientador

Secretária

Anexo VII - REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TEMA, TROCA DE PROFESSOR ORIENTADOR E DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

O(s) aluno(s) _____

Vem solicitar:

Alteração do tema/título do TCC de: _____

Para: _____

Alteração do Professor Orientador de: _____

Para: _____

Desistência de Orientação do Professor: _____

Para: _____

Pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Assinatura do aluno

Nome/Assinatura do novo Professor Orientador: _____

Parecer/Assinatura do Coordenador: _____

Anexo VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço completo:

Representante da Empresa:

Cargo/Função:

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Tipo de Produção Intelectual: () TCC () Outros _____

Título/Subtítulo:

Autor(es):

Orientador:

Co-orientador:

Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-graduação:

Como representante da empresa acima qualificada, declaro que as informações e/ou documentos disponibilizados para realização do trabalho citado:

() Podem ser publicados sem restrição.

() Possuem restrição total para publicação pelos seguintes motivos:

Representante da Empresa

Local e Data

**Anexo IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
- PESSOA FÍSICA**

Nome:

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço completo:

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tipo de Produção Intelectual: () TCC () Outros _____

Título/Subtítulo:

Autor(es):

Orientador:

Co-orientador:

Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-graduação:

Autorizo a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim - FACCACI, a se utilizar de minha imagem, bem como de materiais fotográficos, textos e/ou citações escritas exclusivamente por mim, cujo teor será utilizado pela IES, de maneira não onerosa. Todo o material fotográfico e intelectual cedido, passará a fazer parte dos registros acadêmicos da IES, podendo inclusive, serem publicados tecnicamente, utilizados em publicidades, propagandas e demais meios de comunicação, com as devidas citações das fontes.

() Autorizo

() Não Autorizo

Pessoa Física

Local e Data